

São Paulo, 05 de março de 2026.

Destinado à:

JOSUE BORGES DA SILVA
CPF RECLAMANTE: 358.882.453-72
RUA TANCREDO NEVES, 150
JAÇANAÚ
61915-055 – MARACANAÚ – CE

PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE
ATENDIMENTO CIP 26.03.0564.001.00007-301

Em resposta à reclamação registrada, trazemos os esclarecimentos:

Inicialmente, informamos que não foram identificados registros de contatos realizados em nossos canais de atendimento para informações ou solicitação da 2ª via do seu contrato.

No ato da contratação de empréstimo, de imediato, é entregue ao cliente a proposta que contém todas as informações financeiras que deram origem a contratação, sendo somente enviado o dossiê completo após solicitação em nossos canais de atendimento, e como acima descrito, nunca houve acionamento para tal solicitação.

Quanto aos descontos do seu contrato, informamos que entre a formalização e a presente data, seu contrato sofreu descontos parciais (Descontos com valor inferior ao contratado) e diversas interrupções nos descontos, ocasionados por provável insuficiência de margem consignável.

O referido contrato se encontra com 10 parcelas pagas de um total de 72 e atuais 2.876 dias de atraso.

Ressaltamos que, mesmo com a impossibilidade de descontos, independentemente do motivo, a consignação e a operação permanecem ativas, portanto, quando o contrato oferece condições para realização de descontos, os mesmos são retomados.

Quanto à suposta cessão de crédito, informamos que no ano de 2024 houve uma troca do controle acionário desta instituição. A instituição então conhecida China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, passou a se chamar Bank of China (Brasil) Banco Múltiplo S/A.

Apesar da referida troca acionária e da alteração da nomenclatura das instituições que fazem parte do conglomerado, todas as operações permaneceram ativas, sem qualquer alteração.

Em complemento aos esclarecimentos realizados, para comprovação das informações prestadas e, em atendimento às solicitações realizadas, em anexo, disponibilizamos a 2ª via do seu contrato, documentos pessoais utilizados na sua formalização e o respectivo Demonstrativo da Operação.

Ouvidoria



*"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, ao (s) seu (s) destinatário (s).
A necessidade de reprodução deste e-mail a pessoa não enquadrada deve ser autorizada pelo Gestor da Informação.
Para identificá-lo contate o remetente. Propriedade do Bank of China Brasil.*

São Paulo, 27 de março de 2026.

Destinado ao

JOSUE BORGES DA SILVA
CPF RECLAMANTE: 358.882.453-72
RUA TANCREDO NEVES, 150
JAÇANAÚ
61915-055- MARACANAÚ – CE

Procon Municipal de Maracanaú – CE
ATENDIMENTO CIP 26.03.0564.001.00062-301

Em resposta à reclamação registrada, trazemos os esclarecimentos:

Inicialmente, em conformidade com o atendimento prestado em 05/03/2026 junto a este Procon, atendimento CIP 26.03.0564.001.00007-301, foram realizados todos os esclarecimentos relacionados a origem e situação da operação.

Entretanto, ratificamos as informações:

Contrato 11-69287/17012: Formalizado em 20/04/2017, proveniente de refinanciamento de operação anterior, com valor mensal de R\$ 748,53 e com quantidade total de 72 parcelas.

Contrato com 11 parcelas pagas e com atuais 2868 dias de atraso.

Ante o exposto, ressaltamos que o contrato acima mencionado não possui nenhuma ligação com operações formalizadas junto ao Banco do Brasil.

Ainda de acordo com o atendimento prestado anteriormente, reencaminhamos a 2ª via do contrato formalizado, documentos pessoais utilizados na operação e, em complemento, para esclarecimentos em relação aos descontos realizados em folha e saldo devedor, disponibilizamos o Demonstrativo da Operação atualizado.

Caso haja interesse em possível negociação dos valores em atraso, disponibilizamos o contato do escritório responsável por estas tratativas.

GRUPO COB

Telefone de contato: 0800-591-0162

Ouvidoria



*"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, ao (s) seu (s) destinatário (s).
A necessidade de reprodução deste e-mail a pessoa não enquadrada deve ser autorizada pelo Gestor da Informação.
Para identificá-lo contate o remetente. Propriedade do Bank of China Brasil.*

1. PREÂMBULO

1. Nº da Cédula 11-69287/17012	2. Local de Emissão São Paulo	3. Data de Emissão 20/04/2017	4. Praça de Pagamento São Paulo	4.1. Modalidade Crédito Consignado (a "Operação")
--	---	---	---	--

A) Dados do Credor, doravante denominado CCB (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

5. Denominação Social CCB (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A	6. CNPJ Nº 07.450.604/0001-89	7. Endereço (Rua, Av.) AV. PAULISTA		Nº 287
Complemento 150. ANDAR	8. Bairro BELA VISTA	9. Cidade SAO PAULO	10. UF SP	11. CEP 01311-100

B) Dados do EMITENTE e assim doravante denominado

12. Nome Emitente JOSUE BORGES DA SILVA		13. CPF 358.882.453-72	14. RG/SSP 92002003122	
15. Endereço Residencial (Rua, Av.) RUA TULIPA NEGRA			Nº 1883	Complemento
16. Bairro PARQUE SANTA ROSA	17. Cidade FORTALEZA	18. UF CE	19. CEP 60763-005	20. Estado Civil SOLTEIRO(A)
21. E-mail	22. Tel Residencial (85) 98672-5625	23. Tel. Celular ()		24. Tel. Comercial
25. Nome da Mãe ALICE BORGES DA SILVA		26. Nome do Pai RAIMUNDO JOSE DA SILVA		
27. Empregador / Fonte Pagadora do EMITENTE PREF MARACANAU		28. Nº do Benefício / Matrícula 0027173		

C) Pagamentos autorizados e encargos financeiros / Custo Efetivo Total - CET

29. Valor Total Financiado R\$22.375,84	30. Quitação de Operações R\$11.494,75	31. Quitação de Outras Instituições R\$0,00	32. Valor do IOF R\$665,47	33. Despesa com registro R\$0,00
34. Despesas com Serviços de Terceiros R\$ 0,00	35. Tarifa de Confecção de Cadastro R\$0,00	36. Valor do Prêmio de Seguro R\$0,00		37. Tributos R\$0,00
38. Vlr Liberado ao Cliente R\$10.215,62	39. Dt. Liberação 20/04/2017	40. Venc. Primeira Parcela 20/06/2017	41. Venc. Última Parcela 20/05/2023	
42. Tx Juros Contratada 2,7702 % a.m. 38,81 % a.a.	43. CET % mês 2,89 % a.m.	44. CET % ano 41,39 % a.a.	45. Qtde. Parcelas 72	46. Vlr. Parcela R\$748,53

D) Tipo de Liberação ao EMITENTE

47. Tipo de Liberação LIBERACAO EM C/C	48. Banco 001	49. Agência 3302	50. Conta Corrente 88301149-2
--	-------------------------	----------------------------	---

E) Forma de pagamento da presente CÉDULA

51. Forma de Pagamento: Através de desconto em Folha de Pagamento, Benefício Previdenciário ou Pensão, observado condições específicas para os casos de inadimplemento e ou redução de margem.

A. CONSTITUIÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO

PAGAREI por esta CÉDULA ao CCB BRASIL ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada no Campo 4 acima, a quantia em dinheiro, líquida, certa e exigível, em moeda corrente nacional, expressa pelo saldo devedor decorrente da Operação representada por esta Cédula, dela integrante o Valor Total Financiado indicado no Campo 29 acima, acrescido da Taxa de Juros Contratada indicada no Campo 42 acima e eventuais encargos moratórios.

B. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Acima constam todas as informações que caracterizam e individualizam a Operação, tais como a identificação do EMITENTE, ENCARGOS FINANCEIROS e PAGAMENTOS AUTORIZADOS (dentre outros, o Valor Total Financiado, a quantidade de parcelas a serem liquidadas pelo EMITENTE a Taxa de Juros Contratada e o Custo Efetivo Total).

C. DETALHAMENTO DO CUSTO EFETIVO TOTAL

Em conformidade com as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, fica devidamente explicitado nos Campos 29 a 46 acima o Custo Efetivo Total Da Operação De Empréstimo (expresso na forma de Taxas Percentuais Anual e Mensal), bem como os Fluxos De Pagamentos e do Referencial de Remuneração do Valor Total Financiado (Planilha de Cálculo) representada por esta Cédula. Cada uma das despesas acima indicadas encontra-se detalhada na forma da Cláusula 3 inclusive no que se refere aos destinatários/beneficiários de cada item de despesa incorrida para a consecução da presente operação e conseqüente liberação dos recursos pelo **CCB BRASIL** para o **Emitente**. Fica certo, outrossim, que, consideradas as características da operação contratada, tais despesas são inerentes à sua realização e estão em estrita consonância com condições e práticas de mercado permitidas na forma da regulamentação vigente.

II. CLÁUSULAS

1. **OBJETO** - Conforme modalidade constante no Campo 4.1 do Preâmbulo, o **CCB BRASIL** concede e o **EMITENTE** aceita um empréstimo, no valor indicado no Campo 29 Quadro C do Preâmbulo. Conforme indicações detalhadas no Quadro C do Preâmbulo, o Valor Total Financiado compreenderá também o Valor da Quitação de Operações junto ao CCB BRASIL – Refinanciamentos (Campo 30), o Valor da Quitação de Outras Instituições Financeiras solicitado pelo **EMITENTE** para fins de Portabilidade de Crédito (Campo 31), o Valor IOF (Campo 32), o Valor da Despesa com Registro (Campo 33), o Valor de Despesas com Serviços de Terceiros (Campo 34), o Valor da Tarifa de Confecção de Cadastro (Campo 35), o Valor do Prêmio de Seguro (Campo 36), o Valor de Tributos (adicionalmente ao IOF) (Campo 37), sendo que a importância líquida do financiamento representada pelo Valor Liberado ao Cliente (Campo 38) será disponibilizada na forma constante do Quadro D do Preâmbulo.
2. **ENCARGOS FINANCEIROS** - Sobre o Valor Total Financiado, o **EMITENTE** pagará ao **CCB BRASIL** remuneração calculada de acordo com a Taxa de Juros Contratada (Campo 42 do Quadro C do Preâmbulo), juntamente com as parcelas do Valor Total Financiado, em cada uma das datas de vencimento das parcelas mensais a partir da Data de Vencimento da 1ª Parcela (Campo 40 do Quadro C do Preâmbulo).
3. **CUSTO EFETIVO TOTAL** - Declara o **EMITENTE** estar plenamente ciente dos fluxos referentes às liberações e os pagamentos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total, conforme listados Quadro C do Preâmbulo, bem como de que as taxas percentuais mensal e anual (Campos 43 e 44 do Quadro C do Preâmbulo) representam as condições vigentes na data do cálculo, constando do referido Quadro C todos os seguintes pagamentos autorizados:
 - 3.1. **Tributos**: refere-se a valores pagos a título de tributos quer de competência federal, estadual ou municipal, que incidam sobre esta operação e ou em decorrência desta Cédula, adicionalmente ao Imposto sobre Operações Financeiras IOF.
 - 3.2. **IOF**: refere-se a valor pago a título de Imposto sobre Operações Financeiras, que poderá ser financiado ou não no âmbito da presente Cédula. A incidência do IOF ocorrerá em conformidade com o que a respeito dispuser a legislação em vigor na data de emissão da presente Cédula. O valor correspondente a essa incidência, quando aplicável, deverá constar do Campo 32 do Quadro C do Preâmbulo.
 - 3.3. **Seguros**: refere-se ao prêmio do seguro pago a companhia seguradora específica, quando, havendo contratação de seguro prestamista ou de seguro para proteção financeira, indicando-se o **CCB BRASIL** como único e exclusivo beneficiário do pagamento de indenizações correspondentes, o **EMITENTE** opte por financiá-lo no âmbito da presente Cédula.
 - 3.4. **Tarifa de Confecção de Cadastro**: refere-se ao valor cobrado pelo **CCB BRASIL** a título de custos com a elaboração de cadastro e demais tarifas destinadas à cobertura com despesas decorrentes da realização da presente Operação.
 - 3.5. **Despesas com Serviços de Terceiros**: refere-se a valores pagos a terceiros correspondentes a serviços contratados na geração da Operação.
 - 3.6. **Despesa com Registros**: refere-se a despesas correspondentes a registros notariais dos documentos de crédito, incluindo-se a presente Cédula.
4. **DESEMBOLSO DOS RECURSOS** - Quando aplicável, o desembolso dos recursos ao **EMITENTE** dar-se-á na forma, prazo, valor e condições estipulados no Item D do Preâmbulo.
5. **PAGAMENTO** – O **EMITENTE** declara-se devedor do **CCB BRASIL** por todos os valores devidos em decorrência da presente Cédula, mediante desconto dos valores recebidos pelo **EMITENTE** em folha de

pagamento, benefício previdenciário ou pensão (doravante simplesmente denominado "Folha de Pagamento"), pagos pelo Empregador / Fonte Pagadora indicada no Campo 27 do Quadro B do Preâmbulo, obrigando-se aos pagamentos do valor das parcelas indicado no Campo 46 do Quadro C do Preâmbulo, em periodicidade mensal.

5.1. O **EMITENTE** autoriza o Empregador / Fonte Pagadora, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável a consignar o empréstimo concedido por meio da presente Cédula e ou a constituir de reserva de margem consignável na Folha de Pagamento, em conformidade com as Leis 10.820/03 e 10.953/04, autorizando, ainda, o Empregador / Fonte Pagadora a (i) realizar os descontos dos valores devidos, bem como adotar todas as medidas necessárias para que os mesmos sejam efetuados em sua Folha de Pagamento, conforme indicado no Preâmbulo e (ii) a repassar os referidos valores descontados ao **CCB BRASIL**.

5.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula 5.1. acima, caso, na data de vencimento de qualquer das parcelas do saldo devedor do Valor Total Financiado, (i) o **EMITENTE** não disponha de margem suficiente para que o valor da parcela devida seja descontado da folha de pagamentos e transferido para o **CCB BRASIL** pelo Empregador / Fonte Pagadora ou, ainda, nos seguintes casos (ii) ocorrência de aposentadoria ou recebimento de benefício temporário pelo **EMITENTE** junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou outra entidade de natureza similar, ou (iii) de rescisão de seu contrato de trabalho (nos casos em que o **EMITENTE** tiver sua relação de trabalho com o Empregador / Fonte Pagadora regida pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho - CLT), ou (iv) de impossibilidade de desconto dos valores devidos na folha de pagamento, a qualquer momento e por qualquer motivo, incluindo-se, mas não se limitando, aos casos de ausência de margem consignável, total ou parcial em relação ao valor das parcelas devidas, (v) aos casos de afastamento ou de exoneração do **EMITENTE** (sendo este servidor público concursado ou comissionado), (vi) aos casos relacionados ao cumprimento de ordem judicial que determine a retenção de valores recebidos pelo **EMITENTE** em sua folha de pagamento, fica, desde já, facultado ao **CCB BRASIL**, a seu exclusivo critério, adotar qualquer das seguintes providências:

5.2.1. acrescentar a(s) referida(s) parcela não saldada(s) à sequência de parcelas mensais a vencer, ampliando, assim, o prazo da presente Cédula, respeitando como valor máximo das prestações aquele estipulado no Campo 46 do Quadro C do Preâmbulo;

5.2.2. acrescentar às prestações mensais estipuladas no Campo 45 do Quadro C do Preâmbulo parcelas adicionais referentes a tantos meses quantos bastem para a liquidação integral do empréstimo ora concedido, reduzindo o valor de cada uma de tais parcelas adicionais ao limite disponível para desconto em Folha de Pagamento;

5.2.3. emitir e enviar para o endereço residencial do **EMITENTE** ficha de compensação bancária, no valor correspondente à(s) parcela(s) vencida(s), com expressa indicação da data em que o referido débito deverá ser pago pelo **EMITENTE**;

5.2.4. proceder a débitos em conta(s) corrente(s) bancária(s) titulada(s) pelo **EMITENTE** e mantida(s) perante qualquer instituição financeira, no valor correspondente ao somatório de parcelas de principal e ou juros devidas ao **CCB BRASIL** eventualmente não descontadas na folha de pagamentos, em qualquer mês até a liquidação total do saldo devedor da presente Cédula, transferindo, em consequência, à conta do **CCB BRASIL** os respectivos valores debitados para os efeitos de liquidação dos valores devidos pelo **EMITENTE** em decorrência da presente, para o que, desde já, o **EMITENTE** autoriza o **CCB BRASIL** por si próprio ou por intermédio de terceiros que venham a ser indicados pelo próprio **CCB BRASIL**;

5.2.5. descontar as parcelas do saldo devedor da presente Cédula, em suas respectivas datas de vencimento, das verbas rescisórias a que tiver direito o **EMITENTE**, devidas pelo Empregador / Fonte Pagadora, até o limite de 30% (trinta por cento), ou outro que venha ser estabelecido pela regulamentação vigente, visando a liquidação total ou parcial do empréstimo ora contratado, para o que fica o **CCB BRASIL**, desde já, autorizado pelo **EMITENTE**, em caráter irrevogável e irretroatável e

5.2.6. utilizar outros mecanismos e instrumentos de cobrança que venham a estar eventualmente disponíveis.

5.3. Na hipótese de inadimplemento, inclusive nas hipóteses previstas na cláusula 5.2. acima, incidirão os encargos moratórios previstos nesta CÉDULA a partir do dia seguinte ao do vencimento da obrigação, incluindo-se este.

5.4. Eventual pagamento realizado pelo **EMITENTE** por meio de cheque de sua própria emissão, documentos de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outro mecanismo ou instrumento de pagamento, somente será considerado como liquidado se e quando revertido em recursos disponíveis ao **CCB BRASIL**. Caso não seja possível, por qualquer motivo, reverter o pagamento em recursos imediatamente disponíveis,

poderá o **CCB BRASIL** decretar a mora do **EMITENTE**.

5.5. Na hipótese prevista nesta cláusula, poderá o **CCB BRASIL**, a seu exclusivo critério, exigir que o **EMITENTE** constitua garantias destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações ora contraídas, a serem formalizadas por documentos específicos estabelecidos pelo **CCB BRASIL**, que constituirão parte integrante e indissociável desta Cédula, sob pena de vencimento antecipado do saldo devedor dela decorrente.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO - Operar-se-á, de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério exclusivo do **CCB BRASIL**, para os efeitos do artigo 397 do Código Civil Brasileiro, o vencimento antecipado da totalidade do saldo devedor da Dívida do **EMITENTE**, conforme definida na cláusula 18.1. abaixo, além das demais hipóteses previstas nesta Cédula, podendo o **CCB BRASIL** exigir o imediato pagamento integral do saldo devedor, nos seguintes casos: (i) se o **EMITENTE** infringir ou não cumprir, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula, em particular, se deixar de efetuar o pagamento de qualquer importância devida ao **CCB BRASIL** em decorrência da presente Cédula; (ii) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido firmado, prestado ou entregue pelo **EMITENTE**; (iii) se o **EMITENTE** não liquidar, na respectiva data de vencimento, débitos de sua responsabilidade, decorrentes de outros contratos ou empréstimos celebrados com o **CCB BRASIL** e ou qualquer das empresas integrantes do grupo econômico do **CCB BRASIL** e ou com qualquer terceiro, ou, ainda, se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa do **EMITENTE**; (iv) se o **EMITENTE** ingressar em juízo contra o **CCB BRASIL** e ou qualquer empresa integrante do grupo econômico do **CCB BRASIL** com quaisquer medidas judiciais; (v) em caso de insolvência do **EMITENTE**; (vi) na hipótese do término, por qualquer motivo, da relação mantida entre o **EMITENTE** e o Empregador / Fonte Pagadora; (vii) se não for possível a consignação dos valores devidos ao **CCB BRASIL** pelo **EMITENTE** relativos às obrigações assumidas na presente cédula em folha de pagamentos do **EMITENTE**; (viii) na hipótese de pedido ou deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção ou liquidação do Empregador / Fonte Pagadora, nos casos em que o **EMITENTE** mantenha relação de emprego com o Empregador / Fonte Pagadora regida pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho - CLT; (ix) se, por qualquer razão, for proibido, suspenso ou modificado o processo de consignação em folha de pagamento.

6.1. Antes de considerar antecipadamente vencida a dívida representada pela presente CÉDULA e promover sua execução, o **CCB BRASIL** assegurará ao **EMITENTE** a possibilidade de liquidar o saldo devedor mediante quitação de ficha(s) de compensação bancária, em condições iguais ou diferentes àquelas pactuadas na presente CÉDULA. Caso o **EMITENTE** não efetive o pagamento tempestivo da(s) ficha(s) de compensação bancária, o **CCB BRASIL** tomará as medidas judiciais e ou extrajudiciais voltadas à cobrança do crédito inadimplido, inclusive mas não se limitando à remessa do nome e CPF do **EMITENTE** aos cadastros de restrição ao crédito.

7. ENCARGOS DE MORA - Não cumprindo pontualmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta Cédula, o **EMITENTE** ficará automaticamente constituído em mora, independentemente de qualquer notificação, comprometendo-se a pagar além dos encargos financeiros fixados na presente Cédula, todos encargos moratórios abaixo estabelecidos, incidentes sobre o saldo devedor, a partir do seu vencimento até a data do efetivo pagamento: (i) comissão de permanência, calculada dia a dia, sobre o valor do saldo devedor em aberto, conforme as taxas praticadas pelo **CCB BRASIL** à época da ocorrência do inadimplemento; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia e (iii) multa contratual, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

7.1. Os valores eventualmente recebidos do **EMITENTE** pelo **CCB BRASIL** serão imputados primeiramente no pagamento dos encargos financeiros, sendo que o pagamento do Valor Total Financiado e parte dos acréscimos de mora, quando aplicáveis não constituirá presunção de quitação integral da dívida nem importará renúncia por parte do **CCB BRASIL** em relação a qualquer das garantias, até a efetiva liquidação integral da dívida.

8. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

8.1. Na hipótese de ocorrência de liquidação antecipada, fica certo, desde já, que o **CCB BRASIL** não será obrigado a restituir ao **EMITENTE** qualquer valor pago antecipadamente a título de comissão, tarifa ou qualquer outro valor integrante do Valor Total Financiado (constante do Quadro C do Preâmbulo), quer parcial quer proporcionalmente.

8.2. A liquidação antecipada da presente Cédula ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC – 0800-7250048 | Central de Relacionamento – 0300 0100242 | Ouvidoria 0800-7252242

1ª via Banco – VIA NEGOCIÁVEL | 2ª via Emitente – VIA NÃO NEGOCIÁVEL

(a) se o prazo a decorrer da presente Cédula for de até 12 meses em relação à Data de Vencimento da Última Parcela (Campo 41 do Quadro C do Preâmbulo), o cálculo do valor presente contemplará a Taxa de Juros Contratada nesta Cédula, conforme indicada no Campo 42 do Quadro C do Preâmbulo;

(b) tendo a presente Cédula prazo superior a 12 meses, o cálculo do valor presente será efetuado mediante a utilização de taxa equivalente à soma do *spread*, na data da emissão da presente Cédula, e a taxa SELIC apurada na data do pedido de liquidação ou amortização antecipada. Para os fins de aplicação da presente disposição, o *spread* corresponderá à diferença entre a Taxa de Juros Contratada na presente Cédula e a taxa SELIC na data da emissão da presente Cédula e

(c) caso a liquidação ou a amortização antecipada ocorra dentro de até sete dias da data de emissão da presente Cédula, o cálculo do valor presente contemplará a Taxa de Juros Contratada, conforme indicada no Campo 42 do Quadro C do Preâmbulo..

8.3. Todo e qualquer custo ou despesa que eventualmente decorra da liquidação antecipada de que trata a cláusula imediatamente anterior será suportado exclusivamente pelo **EMITENTE**, inclusive os que se referirem ao cancelamento e baixa de garantias constituídas no âmbito da presente Cédula.

9. **DESPESAS** - Se o **CCB BRASIL** tiver que ingressar em Juízo para que seja praticado qualquer ato a que o **EMITENTE** se obrigou ou, ainda, para haver quantia cujo pagamento lhe seja devido em face desta Cédula, o **EMITENTE** ficará obrigado, também, ao pagamento das custas do processo e dos honorários de advogados fixados judicialmente. Correrão por conta do **EMITENTE** as despesas relacionadas à formalização da presente Cédula, ao seu registro e ou averbação perante os registros públicos competentes.

10. **TRIBUTOS** - Os tributos estipulados no Quadro C do Preâmbulo, se e quando aplicáveis, deverão ser pagas pelo **EMITENTE** nas datas em que se tornarem exigíveis. Qualquer tributo, presente e futuro, exigido por força da presente Cédula será suportado pela parte que, segundo a legislação aplicável, for por ele responsável.

11. **COMPENSAÇÃO** - O não pagamento tempestivo de todo e qualquer valor devido, autorizará o **CCB BRASIL** a compensar o valor do saldo devedor e seus acréscimos com qualquer importância, título ou valor que o **EMITENTE** tenha depositado, empenhado ou entregue ao **CCB BRASIL**, a qualquer título, incluídos aí haveres objeto de custódia, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, podendo, inclusive, o **CCB BRASIL** considerar antecipadamente vencido qualquer investimento feito pelo **EMITENTE** junto ao **CCB BRASIL**.

12. **CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO** - Fica o **CCB BRASIL** expressamente autorizado pelo **EMITENTE** a incluir, consultar e divulgar as informações do **EMITENTE** junto ao Sistema Central de Risco de Crédito do Banco Central do Brasil.

13. **INFORMAÇÕES** - O **EMITENTE** declara, neste ato, por força da emissão da presente Cédula, assim como o Empregador / Fonte Pagadora declarou, em decorrência da celebração do Convênio para Operações de Crédito Consignado, que todas as informações prestadas no âmbito da presente Cédula são legítimas e verdadeiras, sob pena de sua responsabilização civil e criminal.

13.1. Fica o **CCB BRASIL**, desde já, autorizado a utilizar as informações cadastrais prestadas no âmbito da presente Cédula para os fins de divulgação a sociedades pertencentes ao mesmo conglomerado econômico do **CCB BRASIL**. Fica, ainda, o **CCB BRASIL** autorizado a disponibilizar ao Empregador / Fonte Pagadora a presente Cédula e ou as informações relativas ao Crédito ora concedido, a qualquer tempo, para fins de auditoria.

14. **NOTIFICAÇÕES** - Todas as notificações escritas serão consideradas válidas mediante o envio de fac-símile, mensagem enviada através da Internet ou carta registrada com aviso de recebimento, remetidos aos endereços das partes indicados no Preâmbulo, ou a qualquer outro endereço posteriormente comunicado pela destinatária a outra parte. O **EMITENTE** obriga-se a manter o **CCB BRASIL** informado sobre qualquer alteração de dados referentes à sua localização. Não havendo informação atualizada, as correspondências remetidas pelo **CCB BRASIL** aos endereços existentes nos seus registros serão consideradas recebidas.

15. **DECLARAÇÕES DO EMITENTE**. Neste Ato, o Emitente declara que: (a) leu e compreendeu o inteiro teor, o sentido e o alcance de todas as 16 cláusulas desta Cédula, bem como acusa o recebimento de uma via desta Cédula, sendo a via não negociável; (b) reconhece que se aplicam à presente Cédula as disposições da lei 10.931, de 02 de agosto de 2004; (c) tem conhecimento de que a presente Cédula é Título Executivo Extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível e (d) que o Preâmbulo contempla as despesas decorrentes da Operação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O **EMITENTE** confessa sua integral e exclusiva responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor da presente Cédula, o qual compreende o Valor Total Financiado (Campo 29 do Quadro C do Preâmbulo), devidamente acrescido da remuneração calculada de acordo com a Taxa de Juros Contratada (Campo 42 do Quadro C do Preâmbulo) e encargos moratórios aplicáveis, bem como reconhece, neste ato, que tal dívida é líquida, certa e exigível, sendo que o valor do saldo devedor poderá, sempre que necessário, ser apurado pelo **CCB BRASIL**, em planilha de cálculo.

16.2. O **CCB BRASIL** manterá a presente Cédula (via negociável) sob sua guarda física, podendo, a seu exclusivo critério e independentemente de comunicação ao **EMITENTE**, indicar outra instituição financeira para atuar como depositária e cobradora dos pagamentos devidos pelo **EMITENTE**. A não ser que seja deliberado pelo **CCB BRASIL** de outra forma, o próprio **CCB BRASIL** permanecerá responsável pelo recebimento dos pagamentos devidos nos termos da presente Cédula e de suas eventuais garantias e, no caso de cessão da Cédula, o **CCB BRASIL** será também responsável pelo repasse dos recursos arrecadados e ou recebidos ao(s) respectivo(s) titular(es), no âmbito da Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP ou fora dele.

16.3. O **CCB BRASIL** poderá, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, ceder, transferir, negociar, caucionar ou empenhar, total ou parcialmente, esta Cédula, os direitos, ações e garantias dela oriundos, independentemente de notificação ao **EMITENTE**, que declara, desde já, nada ter a opor nesse sentido.

16.4. O **CCB BRASIL** poderá emitir Certificados de Cédula de Crédito Bancário com lastro na presente Cédula, podendo negociá-los livremente no mercado. Nesse caso, a presente Cédula ficará custodiada em instituição financeira autorizada, a qual procederá à cobrança dos valores devidos, junto ao **EMITENTE**. O **EMITENTE**, desde já, se declara de acordo com a emissão do Certificado, obrigando-se a atender às solicitações da instituição custodiante, bem como aceita a cessão de crédito, independentemente de qualquer aviso ou formalidade.

16.5. O **EMITENTE** reconhece, desde já, como meios de prova do débito e do crédito decorrentes da presente os extratos demonstrativos e as fichas de compensação bancária expedidos pelo **CCB BRASIL**.

16.6. Nas hipóteses de caracterização da mora e ou de inadimplemento no cumprimento de qualquer obrigação da presente Cédula, o **CCB BRASIL** fica, desde já, autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo **EMITENTE** a enviar, para inscrição, o nome deste a qualquer agência de manutenção de cadastros e arquivos organizados de devedores, tais como o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, SERASA e a Central de Riscos do Banco Central do Brasil.

16.7. A presente Cédula é emitida em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando o **EMITENTE**, seus herdeiros e eventuais sucessores a qualquer título.

16.8. O **CCB BRASIL** reserva-se o direito de, vindo a receber valores por conta de seu crédito, entregues pelo **EMITENTE** ou descontados em folha, conforme o caso, imputar ou destinar tais quantias, preferencialmente, à satisfação, nessa ordem, das seguintes verbas: a) comissão de permanência; b) juros moratórios; c) cláusula penal; d) juros vencidos; e) principal vencido e, finalmente f) juros e principal vincendos.

16.9. Fica eleito como competente para conhecer e dirimir toda e qualquer dúvida ou questão que porventura decorra desta Cédula o foro da Capital do Estado de São Paulo, Centro (Fórum João Mendes Júnior), com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, reservando-se o **CCB BRASIL** o direito de optar, a seu exclusivo critério, pelo foro do domicílio do **EMITENTE** ou, ainda, de sua sede.

16.10 A presente Cédula é emitida em 2 vias, sendo que apenas a via do **CCB BRASIL** é negociável.


Assinatura do **EMITENTE**

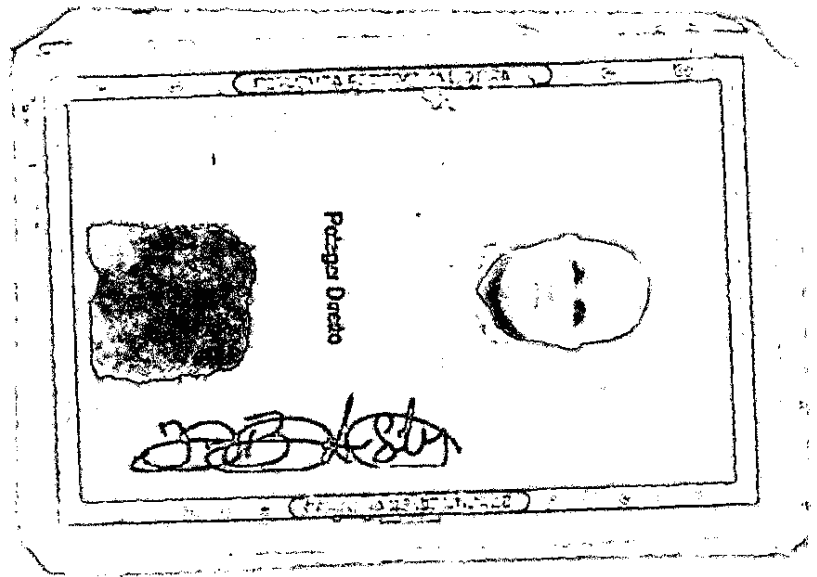


FICHA FINANCEIRA - 2017

Emissão 07/04/2017 1/1

Emissor Encerrado

Cod Titulo	Fov	Jan	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sol	Out	Nov	Dez	Total	Informações	
														Carga Horaria	Matrícula
														180	28/10/1984
														Nome do Servidor	
														JOSUE BORGES DA SILVA	
														Cargo	
														FISCAL DE HIGIENE - PCCV	
														Função	
														FISCAL DE HIGIENE	
														Número NIT	
														17041232382	
														Número do C.P.F.	
														358.852.453-72	
														R.G.	
														92002003122	
														Data Admissão	
														01/09/2011	
														Local de Lotação	
														SAUDE-SEC - ATIVOS - VIGILANCIA SANITARIA	
														C. Exercício	
														CAUDE - COORD OIB VIGILANCIA A SAUDE	
														Rescisão-Causa	
														1 - ATIVO	
														Concursado	
														1 - BB	
														33022	
														663011492	
														Dependente IRRF	
														Quota Salário Família	
														Banco	
														1 - BB	
														Agência	
														33022	
														Cartão	
														663011492	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Rescisão-Causa	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	
														Concursado	
														Situação	
														1 - ATIVO	
														Forma Ingresso	



92002003122 25/CS1E012

JOSÉ CARLOS DA SILVA
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
ALICE DANTAS DA SILVA

FORTALEZA - CE 23/10/1968

CERT. CASAMENTO - CANTARIDO: 4 EMISSA TERC: 97801 FOLHA: 160
LIVRO: 0-97 FORTALEZA CE
2-171A

Ao
CCB Brasil Financeira

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, George Bonfim da Silva (nacionalidade)

Brasileiro, profissão _____ portador (a)

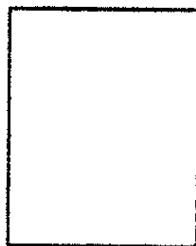
da cédula de identidade Nº 92002003122, órgão expedidor SSP/PE

Inscrito(a) no CPF sob Nº 358.882.453-72, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, sejam nas esferas civis e/ou criminais, que tenho residência e domicílio na:

(Rua / Av) Rua Eulipa Negrao nº1893

Bairro Pinaui Santa Rosa, CEP 60.763.005, na Cidade de Antalya

Estado de Ceará



DIGITAL


ASSINATURA DO CLIENTE

TESTEMINHA 1

TESTEMUNHA 2

DADOS DO CLIENTE

Rota 13 01230 10 0251400 Medidor Poste
Nome ILCA BORGES DASILVA 2879660 0000 0
Endereço Postal

Esta é a segunda via de
MAR/2017

Utilize o n° abaixo sempre
que entrar em contato conosco

N° DO CLIENTE
6229647 DV **7**

VENCIMENTO
27/03/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)
133,33

End. da Unidade Consumidora RU TULIPA NEGRA 01883 PQ. STA. ROSA FORTALEZA 60763005

RG / CPF / CNPJ 796.314.953-53 CGF

Classe 01-RESIDENCIAL, MONOFASICA Fator de Potência 0

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Consumo (kWh)	Consumo Incl.	Consumo Faturado
66597	66434	1	163	0	163

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
ENERGIA CONSUMO	163	0,73735	120,18

DATAS DE LEITURA

Data de Emissão/ Apresentação	Prev. Próxima Leitura
20/03/2017	19/04/2017

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

290E.24DC.2154.B9A0.1335.94A3.CBCC.0554

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
120,18	27%	32,44

OUTROS PAGAMENTOS

JUROS DO MES	0,53
MULTA MORATORIA	2,11
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-CAP ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 3,07)	10,51

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

ENERGIA	51,37
TRANSMISSÃO	1,27
DISTRIBUIÇÃO	17,89
ENCARGOS SETORIAIS	8,99
TRIBUTOS (ICMS, PIS/COFINS)	40,66

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta. CM: 30,50
Conjunto BOM JARDIM
Mês JAN/ 2017

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

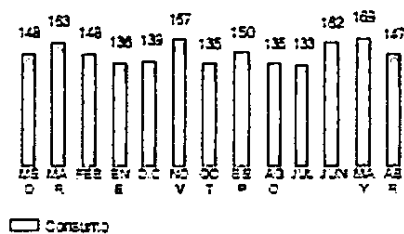
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica(%CO₂)

0 100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Annual	Mensal	Trim.	Annual
DIC (h)	5,19	10,38	20,77	0,34	0,00	0,00
FIC (un)	3,23	6,47	12,95	1,00	0,00	0,00
DMIC (h)	2,94			0,34		

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



autenticação mecânica cliente

N° do Cliente: 6229647-7 N° da Nota Fiscal: 470290227 Total a Pagar (R\$): 133,33
Data de Emissão: 10/04/2017 Referência: MAR/2017 N° de Controle: 0006229647 00032 4333 2 22

8388000001-1 33330031000-0 00062296470-4 00324333273-9



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

Nome: _____

CPF: _____

Pela presente, AUTORIZO, em caráter irrevogável e irretroatável, o **China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A** a autorizar o banco _____ a efetuar o débito automático em minha CONTA CORRENTE abaixo mencionada, do valor de toda e qualquer PARCELA originária do Contrato de Financiamento ou Cédula de Crédito Bancário, igualmente abaixo destacado(a), que não for descontada do pagamento mensal pelo meu EMPREGADOR, independente do motivo.

Esta autorização prevalecerá mesmo que o EMPREGADOR desconte de meu pagamento de determinado(s) mês(es), parcela(s) com vencimento(s) posterior(es), sem que tenha havido retenção(ões) da(s) anterior(es).

Comprometo-me a manter saldo suficiente para colhimento de qualquer débito decorrente desta autorização, a qual somente poderá ser cancelada com a expressa concordância do **China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A**.

DADOS DO CONTRATO, CÉDULA OU PROPOSTA

Nº _____ Data: ____ / ____ / ____.

Vlr. de Cada Parcela: R\$ _____.

Quantidade de Parcelas: _____.

DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DÉBITO

Banco (nome e nº): _____.

Agência (nome e nº): _____.

Conta Corrente nº: _____.

Data / Local


Assinatura do Financiador

00.88.050 - V. 11/2015

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

Nome: _____

CPF: _____

Pela presente, AUTORIZO, em caráter irrevogável e irretroatável, o **China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A** a autorizar o banco _____ a efetuar o débito automático em minha CONTA CORRENTE abaixo mencionada, do valor de toda e qualquer PARCELA originária do Contrato de Financiamento ou Cédula de Crédito Bancário, igualmente abaixo destacado(a), que não for descontada do pagamento mensal pelo meu EMPREGADOR, independente do motivo.

Esta autorização prevalecerá mesmo que o EMPREGADOR desconte de meu pagamento de determinado(s) mês(es), parcela(s) com vencimento(s) posterior(es), sem que tenha havido retenção(ões) da(s) anterior(es).

Comprometo-me a manter saldo suficiente para colhimento de qualquer débito decorrente desta autorização, a qual somente poderá ser cancelada com a expressa concordância do **China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A**.

DADOS DO CONTRATO, CÉDULA OU PROPOSTA

Nº _____ Data: ____ / ____ / ____.

Vlr. de Cada Parcela: R\$ _____.

Quantidade de Parcelas: _____.

DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DÉBITO

Banco (nome e nº): _____.

Agência (nome e nº): _____.

Conta Corrente nº: _____.

Data / Local


Assinatura do Financiador

00.88.050 - V. 11/2015

Demonstrativo de Operações

Prc.: 27/03/2026 10:26:50
Sist.:27/03/2026 Cont.:26/03/2026CDC - C17082401
B075946 - MTRCDOPE

Nr. Oper.:	11-69287/17012	Modalidade:	NOVO - PF	Cliente:	JOSUE BORGES DA SILVA(35888245372)								
Agencia:	BRASIL	Gerente:	CDC OUTROS	Promotor:	SAMUEL DE OLIVEIRA	Empregador	060997-PREF MARACANAU						
Orgao:	PREF MARACANAU	Nr. Oper. Ext.:		Bem Financ:	Não Cadastrado	CPF/CNPJ:	358.882.453-72	Matrícula:	27173				
Operador:	JESSICA												
Status:	Operação em aberto - Situação Contábil: Prejuízo			Rating Oper.:		Rating Cliente:		Data de classificação:					
Dt. Base:	20/04/2017	Dt. Vcto.:	20/05/2023	Nr. Parcelas:	072	Prazo:	2221 Dias	Indexador:	R\$	Vlr. Operação:	22.375,84	Valor Bruto:	53.894,16
Despesas / Tarifas Financ:	0,00	Despesas / Tarifas não Financ:	0										
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.:	0	Tx. Jr. %aa:	40,1043	Tp.(S/C):	C	JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa	0,0000	Ind. Mr.:	99	Tx. de ap.%aa	38,8053
Tx. OP. a.m:	2,7702	Tx. OP. a.a:	38,8053	TC:	0,00	IOF:	665,47	Vlr Seg Financ.	0,00	Tx.CET %am	2,8876	Tx.CET %aa	41,3900

PARCELAS

DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV
20/06/2017	001/072	38,8053	743,77	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	743,77	13/06/2017	235,38Bx.Ant.	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	513,15
20/06/2017	001/072	38,8053	513,15	513,15	513,15	0,00	0,00	0,00	513,15	11/07/2017	513,15Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/07/2017	002/072	38,8053	742,42	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	742,42	11/07/2017	39,72Bx.Ant.	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	708,81
20/07/2017	002/072	38,8053	708,81	708,81	708,81	0,00	0,00	0,00	708,81	09/08/2017	309,10Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	343,01
20/07/2017	002/072	38,8053	400,18	400,18	400,18	0,00	0,66	0,00	400,84	11/04/2018	400,18Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/08/2017	003/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	11/04/2018	348,35Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/08/2017	003/072	38,8053	405,26	405,26	405,26	0,00	7,77	0,00	413,03	14/09/2018	405,26Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/09/2017	004/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	14/09/2018	343,27Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/09/2017	004/072	38,8053	409,46	409,46	409,46	0,00	7,12	0,00	416,58	16/07/2021	62,64Baixa	NÃO	212 - RECEB. DEB C/C - REJ	0,00	353,94
20/09/2017	004/072	38,8053	347,89	347,89	347,89	0,00	6,05	0,00	353,94	13/07/2022	347,89Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/10/2017	005/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	13/07/2022	400,64Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	347,89
20/10/2017	005/072	38,8053	347,89	347,89	347,89	0,00	0,00	0,00	347,89	21/07/2023	347,89Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/11/2017	006/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	21/07/2023	400,64Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	347,89

Continua ...

Demonstrativo de Operações

Prc.: 27/03/2026 10:26:50

Sist.:27/03/2026 Cont.:26/03/2026

CDC - C17082401

B075946 - MTRCDOPE

Nr. Oper.:	11-69287/17012	Modalidade:	NOVO - PF	Cliente:	JOSUE BORGES DA SILVA(35888245372)										
Agencia:	BRASIL	Gerente:	CDC OUTROS	Promotor:	SAMUEL DE OLIVEIRA	Empregador	060997-PREF MARACANAU								
Orgao:	PREF MARACANAU	Nr. Oper. Ext.:		Bem Financ:	Não Cadastrado	CPF/CNPJ:	358.882.453-72	Matrícula:	27173						
Operador:	JESSICA														
Status:	Operação em aberto - Situação Contábil: Prejuízo			Rating Oper.:		Rating Cliente:		Data de classificação:							
Dt. Base:	20/04/2017	Dt. Vcto.:	20/05/2023	Nr. Parcelas:	072	Prazo:	2221 Dias	Indexador:	R\$	Vlr. Operação:	22.375,84	Valor Bruto:	53.894,16		
Despesas / Tarifas Financ:	0,00		Despesas / Tarifas não Financ:	0											
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.:	0	Tx. Jr. %aa:	40,1043	Tp.(S/C):	C	JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa	0,0000	Ind. Mr.:	99	Tx. de ap.%aa	38,8053		
Tx. OP. a.m:	2,7702	Tx. OP. a.a:	38,8053	TC:	0,00	IOF:	665,47	Vlr Seg Financ.	0,00	Tx.CET %am	2,8876	Tx.CET %aa	41,3900		

PARCELAS

DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV
20/11/2017	006/072	38,8053	347,89	347,89	347,89	0,00	0,00	0,00	347,89	10/08/2023	23,65Baixa	NÃO	223 - BX REDIRECIONAMENTO REEMB	0,00	324,24
20/11/2017	006/072	38,8053	324,24	324,24	324,24	0,00	0,00	0,00	324,24	12/07/2024	324,24Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/12/2017	007/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	12/07/2024	424,29Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	324,24
20/12/2017	007/072	38,8053	324,24	324,24	324,24	0,00	0,00	0,00	324,24	12/05/2025	324,24Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/01/2018	008/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	12/05/2025	424,29Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	324,24
20/01/2018	008/072	38,8053	324,24	324,24	324,24	0,00	0,00	0,00	324,24	11/06/2025	324,24Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/02/2018	009/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	11/06/2025	424,29Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	324,24
20/02/2018	009/072	38,8053	324,24	324,24	324,24	0,00	0,00	0,00	324,24	08/07/2025	324,24Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/03/2018	010/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	08/07/2025	424,29Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	324,24
20/03/2018	010/072	38,8053	324,24	324,24	324,24	0,00	0,00	0,00	324,24	26/02/2026	324,24Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/04/2018	011/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	26/02/2026	424,29Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	324,24
20/04/2018	011/072	38,8053	324,24	324,24	324,24	0,00	0,00	0,00	324,24	20/03/2026	324,24Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	0,00
20/05/2018	012/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53	20/03/2026	424,29Baixa	NÃO	208 - RECEB. DEB C/C - ARQ	0,00	324,24

Continua ...

Demonstrativo de Operações

Prc.: 27/03/2026 10:26:50
 Sist.:27/03/2026 Cont.:26/03/2026
 CDC - C17082401
 B075946 - MTRCDOPE

Nr. Oper.: 11-69287/17012	Modalidade: NOVO - PF	Cliente: JOSUE BORGES DA SILVA(35888245372)
Agencia: BRASIL	Gerente: CDC OUTROS	Promotor: SAMUEL DE OLIVEIRA
Orgao: PREF MARACANAU	Nr. Oper. Ext.:	Bem Financ: Não Cadastrado
Operador: JESSICA		Empregador: 060997-PREF MARACANAU
Status: Operação em aberto - Situação Contábil: Prejuízo	Rating Oper.:	Rating Cliente:
Dt. Base: 20/04/2017	Dt. Vcto.: 20/05/2023	Nr. Parcelas: 072
Despesas / Tarifas Financ: 0,00	Despesas / Tarifas não Financ: 0	Prazo: 2221 Dias
JUROS P/ CÁLC. Tp. Calc.: 0	Tx. Jr. %aa: 40,1043	Indexador: R\$
Tx. OP. a.m: 2,7702	Tx. OP. a.a: 38,8053	Vlr. Operação: 22.375,84
	TC: 0,00	Valor Bruto: 53.894,16
	IOF: 665,47	Ind. Mr.: 99
	Vlr Seg Financ. 0,00	Tx. de ap.%aa: 38,8053
		Tx.CET %am: 2,8876
		Tx.CET %aa: 41,3900

PARCELAS

DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV
20/05/2018	012/072	38,8053	324,24	324,24	324,24	0,00	0,00	0,00	324,24		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/06/2018	013/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/07/2018	014/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/08/2018	015/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/09/2018	016/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/10/2018	017/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/11/2018	018/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/12/2018	019/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/01/2019	020/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/02/2019	021/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/03/2019	022/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/04/2019	023/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/05/2019	024/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/06/2019	025/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00

Continua ...

Demonstrativo de Operações

Prc.: 27/03/2026 10:26:50
Sist.:27/03/2026 Cont.:26/03/2026

CDC - C17082401
B075946 - MTRCDOPE

Nr. Oper.:	11-69287/17012	Modalidade:	NOVO - PF	Cliente:	JOSUE BORGES DA SILVA(35888245372)			
Agencia:	BRASIL	Gerente:	CDC OUTROS	Promotor:	SAMUEL DE OLIVEIRA	Empregador	060997-PREF MARACANAU	
Orgao:	PREF MARACANAU	Nr. Oper. Ext.:		Bem Financ:	Não Cadastrado	CPF/CNPJ:	358.882.453-72	Matrícula: 27173
Operador:	JESSICA							
Status:	Operação em aberto - Situação Contábil: Prejuízo			Rating Oper.:		Rating Cliente:		Data de classificação:
Dt. Base:	20/04/2017	Dt. Vcto.:	20/05/2023	Nr. Parcelas:	072	Prazo:	2221 Dias	Indexador: R\$
				Prazo:		Vir. Operação:	22.375,84	Valor Bruto:
								53.894,16
Despesas / Tarifas Financ:	0,00	Despesas / Tarifas não Financ:	0					
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.: 0	Tx. Jr. %aa: 40,1043	Tp.(S/C): C	JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa 0,0000	Ind. Mr.: 99	Tx. de ap.%aa 38,8053	
Tx. OP. a.m:	2,7702	Tx. OP. a.a: 38,8053	TC: 0,00	IOF: 665,47	Vir Seg Financ. 0,00	Tx.CET %am 2,8876	Tx.CET %aa 41,3900	

PARCELAS

DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV
20/07/2019	026/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/08/2019	027/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/09/2019	028/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/10/2019	029/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/11/2019	030/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/12/2019	031/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/01/2020	032/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/02/2020	033/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/03/2020	034/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/04/2020	035/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/05/2020	036/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/06/2020	037/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/07/2020	038/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/08/2020	039/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00

Continua ...

Demonstrativo de Operações

Prc.: 27/03/2026 10:26:50
 Sist.:27/03/2026 Cont.:26/03/2026
 CDC - C17082401
 B075946 - MTRCDOPE

Nr. Oper.: 11-69287/17012	Modalidade: NOVO - PF	Cliente: JOSUE BORGES DA SILVA(35888245372)
Agencia: BRASIL	Gerente: CDC OUTROS	Promotor: SAMUEL DE OLIVEIRA
Orgao: PREF MARACANAU	Nr. Oper. Ext.:	Empregador: 060997-PREF MARACANAU
Operador: JESSICA		Bem Financ: Não Cadastrado
		CPF/CNPJ: 358.882.453-72
		Matrícula: 27173
Status: Operação em aberto - Situação Contábil: Prejuízo	Rating Oper.:	Rating Cliente:
Dt. Base: 20/04/2017	Dt. Vcto.: 20/05/2023	Data de classificação:
Nr. Parcelas: 072	Prazo: 2221 Dias	Ind. Mr.: 99
Indexador: R\$	Vlr. Operação: 22.375,84	Valor Bruto: 53.894,16
Despesas / Tarifas Financ: 0,00	Despesas / Tarifas não Financ: 0	
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.: 0	Tx. de ap.%aa 38,8053
Tx. OP. a.m.: 2,7702	Tx. OP. a.a.: 38,8053	Tx. Mr.%aa 0,0000
TC: 0,00	IOF: 665,47	Ind. Mr.: 99
	Vlr Seg Financ. 0,00	Tx. CET %am 2,8876
		Tx. CET %aa 41,3900

PARCELAS															
DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV
20/09/2020	040/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/10/2020	041/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/11/2020	042/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/12/2020	043/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/01/2021	044/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/02/2021	045/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/03/2021	046/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/04/2021	047/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/05/2021	048/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/06/2021	049/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/07/2021	050/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/08/2021	051/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/09/2021	052/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/10/2021	053/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00

Continua ...

Demonstrativo de Operações

Prc.: 27/03/2026 10:26:50
Sist.:27/03/2026 Cont.:26/03/2026

CDC - C17082401
B075946 - MTRCDOPE

Nr. Oper.:	11-69287/17012	Modalidade:	NOVO - PF	Cliente:	JOSUE BORGES DA SILVA(35888245372)				
Agencia:	BRASIL	Gerente:	CDC OUTROS	Promotor:	SAMUEL DE OLIVEIRA	Empregador	060997-PREF MARACANAU		
Orgao:	PREF MARACANAU	Nr. Oper. Ext.:		Bem Financ:	Não Cadastrado	CPF/CNPJ:	358.882.453-72	Matrícula:	27173
Operador:	JESSICA								
Status:	Operação em aberto - Situação Contábil: Prejuízo			Rating Oper.:		Rating Cliente:		Data de classificação:	
Dt. Base:	20/04/2017	Dt. Vcto.:	20/05/2023	Nr. Parcelas:	072	Prazo:	2221 Dias	Indexador:	R\$
				Prazo:		Vir. Operação:	22.375,84	Valor Bruto:	53.894,16
Despesas / Tarifas Financ:	0,00	Despesas / Tarifas não Financ:	0						
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.:	0	Tx. Jr. %aa:	40,1043	Tp.(S/C):	C	JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa	0,0000
Tx. OP. a.m:	2,7702	Tx. OP. a.a:	38,8053	TC:	0,00	IOF:	665,47	Vir Seg Financ.	0,00
						Tx.CET %am	2,8876	Tx.CET %aa	41,3900

PARCELAS

DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV
20/11/2021	054/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/12/2021	055/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/01/2022	056/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/02/2022	057/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/03/2022	058/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/04/2022	059/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/05/2022	060/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/06/2022	061/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/07/2022	062/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/08/2022	063/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/09/2022	064/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/10/2022	065/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/11/2022	066/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/12/2022	067/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00

Continua ...

Demonstrativo de Operações

Prc.: 27/03/2026 10:26:50
Sist.:27/03/2026 Cont.:26/03/2026

CDC - C17082401
B075946 - MTRCDOPE

Nr. Oper.: 11-69287/17012	Modalidade: NOVO - PF	Cliente: JOSUE BORGES DA SILVA(35888245372)
Agencia: BRASIL	Gerente: CDC OUTROS	Promotor: SAMUEL DE OLIVEIRA
Orgao: PREF MARACANAU	Nr. Oper. Ext.:	Bem Financ: Não Cadastrado
Operador: JESSICA		Empregador: 060997-PREF MARACANAU
Status: Operação em aberto - Situação Contábil: Prejuízo	Rating Oper.:	Rating Cliente:
Dt. Base: 20/04/2017	Dt. Vcto.: 20/05/2023	Nr. Parcelas: 072
Despesas / Tarifas Financ: 0,00	Despesas / Tarifas não Financ: 0	Prazo: 2221 Dias
JUROS P/ CÁLC. Tp. Calc.: 0	Tx. Jr. %aa: 40,1043	Indexador: R\$
Tx. OP. a.m: 2,7702	Tx. OP. a.a: 38,8053	TC: 0,00
	IOF: 665,47	Vir Seg Financ. 0,00
		Ind. Mr.: 99
		Tx. de ap. %aa: 38,8053
		Tx. CET %am: 2,8876
		Tx. CET %aa: 41,3900
		Valor Bruto: 53.894,16
		CPF/CNPJ: 358.882.453-72
		Matrícula: 27173

PARCELAS

DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV
20/01/2023	068/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/02/2023	069/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/03/2023	070/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/04/2023	071/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00
20/05/2023	072/072	38,8053	748,53	748,53	748,53	0,00	0,00	0,00	748,53		0,00	NÃO		0,00	0,00

Tot. da Oper.	22.375,84	Tot Pago	8.668,94	Tot. Atraso+Desp.	45.236,04	Tot. de Desp+Tarifa	0,00	Tot. a Venc	0,00
Total Geral:	45.236,04								

OBS. : OPERAÇÃO ORIGINÁRIA DA RENEGOCIAÇÃO :10-63655/15012

Alerta:

Operação não tem parcelas cedidas.